



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de jogos educativos para a Emei Alfredo Duarte, conforme Emenda Impositiva 24/2023 – Emenda de Bancada

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. 2.1. Aquisição de jogos educativos para a Emei Alfredo Duarte, conforme Emenda Impositiva 24/2023 – Emenda de Bancada PDT.
2. 2.2. Os jogos tem um papel muito importante na Educação Infantil e para a vida de uma criança, ao jogar e brincar o estudante vai estimulando a aprendizagem, a aquisição de conhecimentos, a criatividade, a imaginação, a socialização, a coordenação motora, bem como diversas habilidades importantes para o seu desenvolvimento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Visto a aquisição ser de baixo custo, sugere-se a aquisição por dispensa por limite, conforme artigo 75 inciso II.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Seguem abaixo requisitos importantes para a Empresa que irá fornecer os jogos e brinquedos pedagógicos para escolas municipais:

1. Qualidade dos produtos: Os brinquedos devem ser duráveis, seguros e atender aos padrões de qualidade e segurança estabelecidos.

4.2. Descrição do item e a quantidade da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Código	QUANTIDADE	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CIRCUITO BEBE - 50X50X10 CM D MADEIRA PINUS, 4 MODULOS.		1	550,00	550,00
02	CESTO DOS TESOUROS - DE CIPÓ MAIS 40 ITENS VARIADOS DE MADEIRA, PAPELÃO, PORONGO		1	230,00	230,00
03	CESTO COM 20 BOLINHAS - INDIGENAS DE CROCHÊ , CESTO DE CIÓ COM 2 BOLINHAS DE CROCRÊ , 10 SONORAS.		1	240,00	240,00
04	CUBOS DE MADEIRA - 50X50X50 CM DE PINUS		2	450,00	900,00
05	CAIXA COM 16 TIJOLINHOS CAIXA DE MADEIRA PINUS COM ALÇAS 33X20X10 CM COM 16 TIJOLINHOS DE BARRO		1	125,00	125,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

06	CAIXA COM TOQUINHOS P - CAIXA P 40 TOQUINHOS RÚSTICOS DE PINUS		1	130,00	130,00
07	KIT TOQUINHOS - 50 PECAS DE MADEIRA PINUS, 10 CM APROXIMADAMENTE		1	50,00	50,00
08	CONJUNTO DE PEDRAS DO EQUILIBRIO -10 PEDRAS DE MADEIRA PINUS DE 50 CM APROXIMADAMENTE		1	140,00	140,00
09	CONJUNTO DE BLOCOS VAZADOS - MADEIRA PINUS 50X24X14 CM		1	490,00	490,00
10	COMBO CONSTRUTIVO - CAIXA PINUS 33X33X13, APROXIMADAMENTE 70 PEÇAS DE TAMANHOS DIFERENTES.		1	190,00	190,00
11	NICHO COLMEIA - MADEIRA PINUS MEDINDO 1X1 APROXIMADAMENTE		1	150,00	150,00
12	PAINEL CRIATIVO - MADEIRA PINUS 85X75X13 CM		1	290,00	290,00
13	COMBO DE CARRINHOS - MADEIRA PINUS DIMENSÕES 13 CM CADA		1	120,00	120,00
14	CARRINHO DE MÃO -27X43X50 CM+ 63 DO CABO DE MADEIRA PINUS		1	120,00	120,00
15	CESTO COM TRONQUINHOS - MADEIRA PINUS 30 PEÇAS, E MATERIAL VIME		1	70,00	70,00
16	MESA 6 LUGARES - MADEIRA PINUS 80X120 CM		1	380,00	380,00
17	DOMINÓ GIGANTE - MADEIRA PINUS 28 PEÇAS MAIS CAIXA 12X24CM		1	180,00	180,00
18	KIT DE CONCHINHAS - DE MADEIRA DE PINUS, MEDINDO EM TORNO DE 20X20 CM CADA		1	55,00	55,00
19	TRIO DE PORONGOS - MADEIRA DE PORONGO, CADA UM MEDINDO 1X1.		1	40,00	40,00
20	CABANA - 1,10X1,10X,10 M, MADEIRA PINUS E TECIDO DE ALGODÃO, MONTADA.		1	370,00	370,00
21	CARRINHO DE BLOCOS - DE MADEIRA DE PINUS, MEDINDO		1	180,00	180,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

	2X2AO TODO.				
--	-------------	--	--	--	--

4.3. Da estimativa do valor da contratação e preço máximo

4.3.1. Valor estimado da contratação: R\$5.000,00 (Cinco mil Reais). Com base no menor preço adquirido pelos fornecedores.

5. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. O objeto em questão não produz impactos ambientais diretos.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. Do prazo

A entrega dos produtos será em 10 dias após a confirmação do recebimento do pedido de empenho pela empresa.

6.2. Do local

Secretaria de Educação, das 9 às 15h.

6.3. Das condições do pagamento

A Nota de Empenho será o contrato nesse processo de compra, fundamentada no artigo 95, inciso I e II, da lei nº14.133/2021.

6.4. Da dotação orçamentária

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO	
Programa de Trabalho	2.118
Natureza da despesa	3.3.90.30.14.00.00
Código Reduzido	7507
Fonte de Recurso	1500 – detalhamento 200

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir o Termo de Referência em sua totalidade, responsabilizando-se pelo perfeito cumprimento do contrato obtido;

8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, com relação ao objeto desta contratação.

8.3. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela solicitante, em perfeita conservação, bem como pelo seu descarregamento.

8.4. Atender prontamente às requisições do Órgão Gerenciador/Contratante no fornecimento do objeto na quantidade e especificações exigidas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.2. Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;

10. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

10.1. A CONTRATADA cumprirá com a execução total do contrato.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

11.1. A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei n.º 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal n.º 5.215/23 e alterações:

12. ADVERTÊNCIA ESCRITA em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

13. ANEXOS: COTAÇÕES E PROJETO DA ESCOLA.

RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:


Alessandra Martins dos Santos
Setor de Controle Interno SEDUC
matrícula 47207-7/1


Gislaine Huerta
Secretária de Município
de Educação
Portaria 25.195/2023